

## **Concurso de Fotografia**

### **“A inclusão na diversidade”**

### **REGULAMENTO**

#### **I. O concurso:**

1. A 3.<sup>a</sup> edição do concurso de fotografia “A inclusão na diversidade” é uma iniciativa da Plural&Singular, em parceria com o Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no âmbito da celebração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência e do 4.<sup>o</sup> aniversário deste órgão de comunicação digital, a 3 de dezembro de 2016. Esta iniciativa pretende promover a reflexão sobre os conceitos de ‘inclusão’ e de ‘diversidade’ no seio de uma sociedade sem barreiras físicas nem psicológicas. Destina-se a fotógrafos amadores e profissionais que pretendam ver os seus trabalhos expostos e avaliados pela qualidade e enquadramento com o tema indicado.
2. A entrega das fotografias decorrerá entre 25 de julho e 15 de outubro de 2016.
3. As fotografias serão avaliadas pelo júri durante o mês de novembro de 2016.
4. Os resultados serão apresentados publicamente no dia 3 de dezembro de 2016, na parte da manhã com o lançamento da 17.<sup>a</sup> edição da Plural&Singular e na parte da tarde com a cerimónia de entrega de prémios a

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

realizar no Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (Sala da Extensão Cultural e Educativa), no Porto, das 16h às 17h30.

5. As fotografias vencedoras ficarão em exposição no Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no Porto, durante o mês de dezembro de 2016.

## **II. Condições de participação:**

1. A participação no concurso é gratuita.
2. A participação está aberta a todos os fotógrafos, amadores e profissionais de todas as nacionalidades, a título individual ou em representação de alguma entidade. No caso de menor de 18 anos, é exigida autorização expressa de ambos os pais ou do responsável legal.
3. Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias.
4. Não podem concorrer a este concurso os membros do júri, os funcionários da Plural&Singular e os colaboradores do Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, os seus familiares em 1.º grau ou que com eles coabitem.
5. Todas as fotografias têm que ser inéditas, não podendo ter sido submetidas anteriormente a outros concursos e júris.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**

**cpf**  
CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

**6.** Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente ou que incluam molduras, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem. No entanto, é possível fazer pequenos ajustes como, por exemplo, brilho, saturação, contraste ou nitidez e remoção de pequenos spots. Pretende-se deste modo que a fotografia represente o mais fielmente possível a imagem captada pelo fotógrafo, no respetivo momento.

**7.** As fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico ou em suporte digital (CD ou DVD) por correio normal.

### **III. Dossier de candidatura:**

**1.** As fotografias a concurso devem possuir as seguintes características:

**a)** Cada fotografia deverá ser apresentada num dos seguintes formatos:

**a1)** Formato JPG com 2000 pixéis no lado maior e 72 DPI's;

**a2)** Formato Tiff com 2000 pixéis no lado maior e 300 DPI's;

**b)** A cada ficheiro de fotografia deve ser atribuído um nome;

**c)** O nome do ficheiro deverá ser o título da fotografia;

**d)** As propriedades do ficheiro devem incluir o pseudónimo e o título da fotografia;

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

e) As fotografias devem ser acompanhadas de uma memória descritiva (a preencher na ficha de inscrição) onde conste o título e legenda da fotografia (local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico ou outra informação que considere relevante);

f) O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.

2. Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

3. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

#### **IV. Data limite e receção das candidaturas:**

1. O dossier de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico ou correio normal registado até ao dia 15 de outubro de 2016 (23h59 por email ou data carimbo do correio), para a seguinte morada:

Plural&Singular – Núcleo de Inclusão, Comunicação e Media  
Concurso de fotografia “A inclusão na diversidade”  
Av. D. João IV, 1076, Bloco C, 4.º Esq.  
4810 – 534 Guimarães – Portugal

Ou para o seguinte correio eletrónico:  
[geral@pluralesingular.pt](mailto:geral@pluralesingular.pt) com o assunto Candidatura ao concurso de fotografia “A inclusão na diversidade”.

2. No dossier de candidatura a enviar por correio normal deverá constar a ficha de inscrição devidamente preenchida, o CD ou DVD devidamente identificado com Com a colaboração de:

o pseudónimo e o local sobre o qual incidiram as fotografias.

**3.** No dossier de candidatura a enviar por correio eletrónico devem seguir as imagens, a digitalização da ficha de inscrição devidamente preenchida e a autorização parental, se for caso disso.

**4.** É motivo para exclusão o incumprimento do referido nos nºs 2 ou 3.

**5.** A Plural&Singular, no caso das candidaturas enviadas por correio normal, não se responsabiliza pelo extravio de qualquer candidatura, bem como da receção das candidaturas dos concorrentes em condições que impeçam a sua avaliação.

**6.** A Plural&Singular no caso das candidaturas enviadas por correio eletrónico encarrega-se de enviar um email a acusar a receção da candidatura.

**7.** O destino que será dado aos suportes enviados, físicos e/ou digitais, será o arquivo na Plural&Singular, salvo pedido pelo concorrente.

## **V. Avaliação e seleção:**

**1.** As candidaturas, verificando a sua conformidade com o presente regulamento, serão submetidas ao exame do júri, o qual, pontuando as fotografias de 1 a 5, se pronunciará sobre a respetiva adequação ao tema, originalidade, criatividade e composição.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

2. Posteriormente serão selecionadas três fotografias que serão classificadas do 1.º ao 3.º lugar, às quais serão atribuídas os prémios constantes no presente regulamento.

3. Não existe direito a recurso das decisões do júri.

4. Os concorrentes premiados serão devidamente notificados da decisão do júri para efeitos do presente concurso.

## VI. Júri:

1. O júri do concurso será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri - Carla Barros - técnica superior da área de Digitalização e Reprodução, do Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Paulo Pimenta – fotoperjornalista do jornal Público.
- Álvaro Laborinho Lúcio – juiz conselheiro jubilado do Supremo Tribunal de Justiça, professor universitário e ex-ministro da Justiça português

## VII. Prémios:

1. Prémios

- Exposição das fotografias premiadas no Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no Porto.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**

**cpf**  
CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

- Capa da 17.<sup>a</sup> edição da Plural&Singular com a fotografia vencedora na capa e reportagem no interior da revista sobre os autores e o contexto das fotografias.
- Publicações do Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

2. Aos concorrentes premiados será facultada a respetiva fotografia impressa no final da exposição no Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no Porto.

### **VIII. Publicação dos resultados:**

1. Os resultados serão publicados na 17.<sup>a</sup> edição da revista lançada no website da Plural&Singular na manhã de 3 de dezembro de 2016.

### **IX. Direitos e deveres:**

1. Os participantes garantem que as fotografias são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e assegurando que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros.

2. A participação no presente concurso pressupõe que o concorrente concorda e aceita todas as cláusulas do presente regulamento, bem como reúne as condições de participação nele definido, sob pena de exclusão.

Com a colaboração de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS



CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

3. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante mediante declaração comprovada, ter a competente autorização para a sua publicação, exposição ou reprodução, prescindindo os retratados de qualquer direito de carácter patrimonial pela divulgação ou reprodução da sua imagem.
4. Os participantes cedem à Plural&Singular todos os direitos sobre as fotografias apresentadas a concurso, prescindindo para o efeito de qualquer direito patrimonial sobre as mesmas, mantendo-se o direito da sua identidade e autoria sempre que a fotografia seja utilizada para qualquer fim.
5. A Plural&Singular fica com os direitos exclusivos das fotografias apresentadas a concurso.

## **X. Proteção de dados:**

1. Durante o desenrolar do concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais, a saber, nome, idade, morada, o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, o número de contribuinte e o endereço de correio eletrónico.
2. Os participantes aceitam que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para o concurso.
3. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio.
4. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO



5. A Plural&Singular garante a segurança e confidencialidade do seu tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados dos participantes assim que os mesmos o requeiram, devendo para o efeito comunicar por escrito, através de carta registada para a Plural&Singular.

6. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação de autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

## **XI. Cláusulas resolutivas:**

1. A Plural&Singular pode anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa, não sendo concedida qualquer indemnização aos participantes do concurso.

2. Na eventualidade de anulação do concurso serão devolvidos aos participantes os CD/DVD, ficha de inscrição e memória descritiva das fotografias.

3. Em caso de anulação do concurso a Plural&Singular perde qualquer direito sobre o uso das imagens recebidas.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**

**cpf**  
CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO

## **XII. Esclarecimentos e dúvidas:**

Para qualquer esclarecimento poderá contactar por correio eletrónico para [geral@pluralesingular.pt](mailto:geral@pluralesingular.pt).

Poderá ainda consultar a página [www.pluralesingular.pt](http://www.pluralesingular.pt).

Guimarães, 25 de julho de 2016

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS**

**cpf**  
CENTRO  
PORTUGUÊS  
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO  
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO  
4050-368 PORTO